

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 343/2026

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 343/2026

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de guarda-corpo em vidro temperado transparente, com sistema de fixação por torres modelo pinça em aço inox e barra tubular superior de estabilização, destinado à proteção frontal das fileiras de poltronas do auditório da Câmara Municipal de Tarumã/SP, incluindo fornecimento integral de materiais, mão de obra, instalação, fixadores, acabamentos e demais componentes necessários à perfeita execução dos serviços.

A contratação contempla a instalação de 02 (duas) unidades de guarda-corpo em vidro, cada uma com aproximadamente 4,25 metros lineares de comprimento, de 90cm a 100cm de altura, posicionadas frontalmente às fileiras de cadeiras do auditório, mantendo-se o vão central livre para circulação de usuários.

Os painéis deverão ser confeccionados em vidro temperado incolor, transparente, com espessura mínima de 10 mm a 12 mm, bordas lapidadas e acabamento polido, fixados por meio de torres/pinças em aço inox, com barra tubular superior contínua em inox destinada à estabilidade estrutural do conjunto.

Imagem do resultado esperado



2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se nas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente nos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento, segurança das instalações públicas e interesse público.

A necessidade decorre da adequação estrutural do auditório da Câmara Municipal de Tarumã/SP, considerando a existência de desnível frontal às fileiras de poltronas, circunstância que demanda a instalação de elemento de proteção coletiva destinado à segurança dos usuários, servidores, autoridades e visitantes que frequentam o espaço institucional.

A solução proposta visa garantir proteção adequada contra riscos de quedas, delimitação visual do espaço e melhoria das condições de segurança do ambiente interno, preservando simultaneamente a estética arquitetônica do auditório por meio da utilização de materiais modernos e compatíveis com ambientes institucionais.

A utilização de vidro temperado transparente associado à estrutura em aço inox proporciona elevada durabilidade, resistência mecânica, facilidade de manutenção e acabamento contemporâneo, mantendo ampla visibilidade do ambiente sem comprometer a integração visual do espaço.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução compreende o fornecimento integral, transporte, montagem e instalação completa de guarda-corpo em vidro temperado transparente, composto por painéis estruturais fixados por torres modelo pinça em aço inox, incluindo barra tubular superior de estabilização, ferragens, fixadores, acabamentos, regulagens e todos os elementos necessários à perfeita execução dos serviços.

Os serviços incluem levantamento técnico das medidas no local, conferência estrutural, alinhamento, nivelamento, fixação definitiva, limpeza final e entrega em plenas condições de utilização.

Os guarda-corpos deverão ser instalados frontalmente às fileiras de cadeiras existentes no auditório, mantendo-se espaço central livre para circulação e acessibilidade dos usuários.

4. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

A empresa interessada em participar do procedimento deverá possuir ramo de atividade compatível com o objeto da contratação, demonstrando capacidade técnica, regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e qualificação operacional para execução dos serviços de fornecimento e instalação de guarda-corpo em vidro temperado e estruturas em aço inox.

Os materiais fornecidos deverão ser novos, de primeira linha, sem uso anterior e em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, especialmente aquelas relacionadas à segurança estrutural, instalação de vidros temperados e elementos metálicos em ambientes públicos.

O vidro deverá ser obrigatoriamente temperado, incolor e transparente, possuir espessura mínima entre 10 mm e 12 mm, acabamento lapidado e polido, não sendo admitidos materiais contendo riscos, manchas, bolhas, lascas, trincas, deformidades ou quaisquer imperfeições que comprometam a segurança, estabilidade ou estética do conjunto.

As torres modelo pinça, barras superiores, fixadores e demais componentes metálicos deverão ser confeccionados em aço inoxidável, com acabamento

polido, resistência mecânica compatível com a finalidade estrutural do guarda-corpo e proteção contra corrosão.

A instalação deverá observar rigoroso alinhamento, nivelamento, estabilidade estrutural, segurança de fixação e perfeito acabamento, sendo de responsabilidade da contratada o fornecimento de todos os materiais, ferramentas, equipamentos, mão de obra, transporte, fixadores e acessórios necessários à execução integral do objeto.

Para participação da sessão pública eletrônica e habilitação no certame, as empresas deverão apresentar obrigatoriamente os seguintes documentos:

Habilitação Jurídica

A empresa deverá apresentar:

- Contrato Social, Estatuto ou Requerimento de Empresário devidamente registrado;
- Documento de identificação oficial do representante legal;
- Procuração, quando houver representante credenciado.

Regularidade Fiscal e Trabalhista

Deverão ser apresentadas:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão de Regularidade perante a Fazenda Estadual;
- Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal da sede da empresa;
- Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

- Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da empresa.

Qualificação Técnica

A licitante deverá apresentar:

- **Atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado**, comprovando execução de serviços compatíveis com o objeto da contratação, especialmente instalação de vidros temperados, guarda-corpos ou estruturas similares;

Toda documentação deverá estar válida na data da sessão pública eletrônica, podendo ser apresentada em formato digital conforme regras da plataforma Licitar Digital e legislação vigente.

A Administração poderá realizar diligências para verificação da autenticidade dos documentos apresentados, bem como solicitar documentos complementares necessários à confirmação das informações prestadas pela licitante.

5. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser executados por profissionais qualificados, observando-se rigorosamente as especificações técnicas, normas de segurança e condições do ambiente institucional.

A contratada deverá realizar visita técnica prévia para conferência das medidas e condições estruturais do local antes da fabricação dos materiais.

A execução compreenderá a montagem completa dos painéis de vidro, instalação das torres modelo pinça, fixação da barra tubular superior, alinhamento estrutural, regulagem, acabamento e limpeza final do ambiente.

Quaisquer danos causados às instalações da Câmara Municipal durante a execução deverão ser integralmente reparados pela contratada sem ônus para a Administração.

6. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo máximo para execução dos serviços será de até 30 (trinta) dias corridos, contados da emissão da ordem de serviço.

Eventuais prorrogações deverão ser devidamente justificadas e autorizadas pela Administração, observadas as hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021.

7. LOCAL DE EXECUÇÃO

Os serviços serão executados no auditório da Câmara Municipal de Tarumã/SP, em local previamente indicado pela Administração.

8. GARANTIA

A contratada deverá garantir os materiais e serviços executados pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo.

Durante o período de garantia, quaisquer defeitos, falhas estruturais, problemas de fixação ou imperfeições deverão ser corrigidos sem custos adicionais para a Administração.

9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A execução contratual será acompanhada, controlada e fiscalizada pelo servidor Eduardo Henrique da Silva, formalmente designado pela Câmara Municipal de Tarumã/SP, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, competindo-lhe promover o acompanhamento integral da execução dos serviços, observando o cumprimento das obrigações contratuais, especificações técnicas, prazos, condições de segurança e qualidade dos materiais empregados.

A gestão e fiscalização contratual abrangerão todas as etapas da execução, desde a conferência inicial das medidas e materiais até o recebimento definitivo do objeto, cabendo ao fiscal verificar a conformidade dos vidros,

espessuras, acabamentos, sistemas de fixação, estabilidade estrutural, alinhamento, nivelamento e qualidade final da instalação.

O fiscal do contrato terá competência para:

- acompanhar presencialmente a execução dos serviços;
- registrar ocorrências em relatório próprio;
- solicitar esclarecimentos técnicos;
- exigir correções, ajustes ou substituições de materiais;
- determinar adequações necessárias ao perfeito cumprimento contratual;
- verificar condições de segurança durante a instalação;
- conferir a qualidade dos acabamentos;
- acompanhar testes de estabilidade e fixação;
- atestar medições e recebimento dos serviços;
- comunicar irregularidades à Administração para adoção das medidas cabíveis.

A contratada deverá prestar todas as informações solicitadas pela fiscalização, garantir livre acesso ao local dos serviços e atender imediatamente às determinações expedidas pela Administração relativas à correção de falhas, inadequações técnicas ou desconformidades verificadas durante a execução.

A atuação da fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade integral da contratada pela qualidade dos materiais fornecidos, estabilidade estrutural, segurança da instalação e perfeita execução do objeto contratado.

10. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento será o de menor preço global, observadas as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência.

11. MODALIDADE E FORMA DE DISPUTA

A contratação será realizada por meio de procedimento eletrônico na plataforma Licitar Digital, no modo de disputa aberto.

Dados da Sessão:

- **Data: 01 de junho de 2026;**
- **Horário: 14h30min;**
- **Plataforma: Licitar Digital;**
- **Endereço eletrônico: <https://licitar.digital/>**
- **Modo de disputa: Aberto;**
- **Duração da disputa: 1 hora;**
- **Intervalo mínimo entre lances: R\$ 5,00;**
- **Critério de julgamento: Menor preço global.**

12. ESTIMATIVA DE VALOR

A estimativa do valor da presente contratação foi elaborada em conformidade com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante pesquisa de preços baseada em contratações públicas similares, análise de mercado e levantamento de valores homologados constantes no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

A pesquisa teve por finalidade estimar o valor da contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de guarda-corpo em vidro temperado transparente, com sistema de fixação por torres modelo pinça em aço inox, destinado à proteção frontal das fileiras de poltronas do auditório da Câmara Municipal de Tarumã/SP, incluindo fornecimento integral de materiais, mão de obra, instalação, acabamentos, barra superior tubular em inox e demais componentes necessários à execução completa do objeto.

Para composição da estimativa foram analisadas contratações públicas compatíveis com o objeto pretendido, envolvendo fornecimento e instalação

de guarda-corpos em vidro temperado, corrimãos e estruturas metálicas em ambientes institucionais, conforme levantamento constante da Pesquisa de Preços elaborada pela Administração.

As referências consultadas compreenderam as seguintes contratações homologadas:

- Câmara Municipal de Monte Mor/SP — fornecimento e instalação de guarda-corpos e portões em vidro temperado para plenário — valor homologado de R\$ 9.490,90;
- Câmara Municipal de Hortolândia/SP — fornecimento e instalação de corrimãos e guarda-corpos em aço inox para auditório — valor homologado de R\$ 23.000,00;
- Câmara Municipal de Tupã/SP — fabricação, fornecimento e instalação de guarda-corpo e corrimão em inox — valor homologado de R\$ 25.800,00.

Considerando os parâmetros pesquisados, adotou-se como metodologia a mediana dos valores obtidos, por representar critério estatístico apto a reduzir distorções decorrentes de valores excessivamente elevados ou reduzidos, em observância aos princípios da razoabilidade, economicidade e vantajosidade da contratação pública.

Dessa forma, a mediana apurada **resultou no valor estimado de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais)**, considerado compatível com o mercado e adequado à complexidade técnica, quantitativos e características do objeto pretendido.

Na composição do valor estimado foram considerados todos os custos necessários à execução integral da contratação, incluindo fabricação dos painéis de vidro temperado, ferragens em aço inox, torres modelo pinça, barra tubular superior, materiais de fixação, mão de obra especializada, transporte, instalação, acabamento, equipamentos, encargos sociais, tributos e demais despesas diretas e indiretas inerentes à execução dos serviços.

A pesquisa de preços demonstra-se suficiente, idônea e compatível com o objeto da contratação, atendendo às exigências do art. 23 da Lei nº

14.133/2021 e subsidiando adequadamente a definição do valor estimado para o presente procedimento administrativo.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da contratada executar integralmente os serviços de fornecimento e instalação do guarda-corpo em vidro temperado, observando rigorosamente todas as especificações técnicas, quantitativos, condições de segurança, normas aplicáveis e exigências constantes deste Termo de Referência, responsabilizando-se pela perfeita execução do objeto contratado.

A contratada deverá fornecer materiais novos, de primeira linha, sem uso anterior, em perfeitas condições de conservação e fabricação, garantindo que todos os componentes empregados apresentem qualidade compatível com ambientes institucionais de uso contínuo.

Será de inteira responsabilidade da contratada o fornecimento de todos os materiais, ferramentas, equipamentos, mão de obra especializada, acessórios, fixadores, estruturas metálicas, ferragens, transportes, cargas, descargas e demais itens necessários à execução completa dos serviços.

A contratada deverá realizar previamente a conferência técnica das medidas no local de instalação, responsabilizando-se integralmente pela compatibilidade dimensional dos materiais produzidos e instalados.

Os vidros deverão ser entregues sem riscos, trincas, bolhas, manchas, lascas ou defeitos de fabricação, devendo possuir acabamento lapidado, polido e espessura compatível com as exigências de segurança estrutural previstas neste Termo de Referência.

As torres modelo pinça, barras superiores, fixadores e componentes metálicos deverão possuir acabamento em aço inoxidável polido, resistência mecânica adequada e perfeita estabilidade estrutural após instalação.

A contratada deverá manter profissionais qualificados e devidamente capacitados durante toda a execução contratual, observando normas de segurança do trabalho, utilização de equipamentos de proteção individual e

procedimentos técnicos adequados para instalação de estruturas em vidro e inox.

Constitui obrigação da contratada cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos pela Administração, promovendo a execução contínua e adequada dos serviços, sem interrupções injustificadas.

A contratada deverá garantir perfeito alinhamento, nivelamento, fixação e estabilidade estrutural do guarda-corpo, responsabilizando-se integralmente pela segurança do conjunto instalado.

Quaisquer danos eventualmente causados às instalações, pisos, paredes, mobiliários ou demais estruturas da Câmara Municipal durante a execução dos serviços deverão ser imediatamente reparados pela contratada, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

A contratada deverá permitir livre acesso da fiscalização ao local de execução dos serviços, prestando todos os esclarecimentos técnicos solicitados e atendendo imediatamente às determinações expedidas pela Administração.

Ao término da instalação, a contratada deverá realizar limpeza completa do ambiente, providenciando retirada de resíduos, embalagens, materiais remanescentes e quaisquer sobras decorrentes da execução contratual.

A contratada será integralmente responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, securitários e demais obrigações legais decorrentes da execução contratual, não gerando qualquer vínculo empregatício entre seus funcionários e a Câmara Municipal de Tarumã/SP.

Durante o período de garantia, a contratada deverá reparar, substituir ou corrigir, sem custos adicionais, quaisquer falhas, defeitos, problemas estruturais, irregularidades de instalação ou desconformidades verificadas pela Administração.

A contratada deverá observar integralmente as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, normas técnicas aplicáveis, princípios da Administração Pública e demais legislações pertinentes à execução do objeto contratado.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da contratante proporcionar todas as condições necessárias para a adequada execução dos serviços, garantindo à contratada acesso ao local de instalação do guarda-corpo, em horários previamente definidos pela Administração, de modo a viabilizar a execução regular do objeto contratado.

A contratante deverá disponibilizar as informações técnicas necessárias à execução dos serviços, incluindo orientações quanto aos locais de instalação, condições estruturais existentes e demais elementos indispensáveis ao correto cumprimento contratual.

Compete à Administração acompanhar, fiscalizar e supervisionar a execução dos serviços por intermédio de servidor formalmente designado, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, cabendo-lhe verificar o cumprimento das especificações técnicas, qualidade dos materiais empregados, alinhamento estrutural, estabilidade do conjunto e conformidade geral da execução contratual.

A contratante poderá solicitar esclarecimentos, exigir adequações técnicas, determinar correções, registrar ocorrências e rejeitar serviços executados em desconformidade com as exigências previstas neste Termo de Referência.

Constitui obrigação da contratante comunicar formalmente à contratada quaisquer irregularidades verificadas durante a execução dos serviços, concedendo prazo razoável para saneamento das inconformidades eventualmente identificadas.

Após verificação da conformidade dos serviços executados e do cumprimento integral das obrigações contratuais, a contratante deverá proceder ao recebimento provisório e definitivo do objeto, observadas as condições previstas neste Termo de Referência.

A contratante deverá efetuar os pagamentos devidos nas condições, prazos e formas estabelecidas no instrumento convocatório e contrato administrativo, desde que atendidas todas as exigências legais, fiscais e contratuais pela empresa contratada.

A Administração deverá ainda zelar pelo cumprimento dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e interesse público durante toda a execução contratual, observando integralmente as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

15. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

A medição dos serviços será realizada após a conclusão integral da instalação do guarda-corpo em vidro, compreendendo a verificação técnica do objeto executado, conferência das dimensões, estabilidade estrutural, alinhamento, nivelamento, qualidade dos materiais empregados, acabamento final e conformidade com todas as especificações constantes neste Termo de Referência.

O recebimento provisório ocorrerá mediante inspeção realizada pela fiscalização contratual, oportunidade em que serão avaliadas as condições gerais da instalação, funcionamento, fixação estrutural, acabamento e segurança do conjunto instalado.

Constatadas irregularidades, defeitos, falhas de execução, desalinhamentos, instabilidades ou desconformidades técnicas, a contratada será formalmente notificada para promover as correções necessárias, sem qualquer ônus adicional para a Administração, permanecendo suspenso o recebimento definitivo até a completa regularização.

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto e apresentação regular da documentação fiscal, mediante transferência bancária em conta de titularidade da contratada.

Nenhum pagamento será realizado enquanto pendente de regularização qualquer obrigação contratual, fiscal, trabalhista ou previdenciária atribuída à contratada.

Eventuais erros na emissão da nota fiscal, pendências documentais ou irregularidades constatadas pela fiscalização interromperão o prazo de pagamento até a completa regularização pela empresa contratada.

16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada ensejará a aplicação das penalidades previstas nos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

Poderão ser aplicadas as seguintes sanções administrativas:

- advertência;
- multa de mora;
- multa compensatória;
- impedimento de licitar e contratar;
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

A multa de mora será aplicada em razão do atraso injustificado na execução dos serviços, fixada em 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor contratual, limitada ao percentual máximo de 10% (dez por cento).

A multa compensatória poderá ser aplicada em casos de inexecução parcial, execução inadequada, descumprimento contratual ou inexecução total do objeto, podendo alcançar o percentual de até 10% (dez por cento) do valor total do contrato, sem prejuízo da obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração.

Poderá ser aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo previsto em lei nos casos de:

- apresentação de documentação falsa;
- retardamento injustificado da execução;
- falha grave na execução contratual;
- comportamento inidôneo;
- descumprimento reiterado das obrigações assumidas.

A declaração de inidoneidade poderá ser aplicada nas hipóteses de infrações graves previstas na Lei nº 14.133/2021, especialmente quando caracterizada fraude, má-fé, prática de atos ilícitos ou prejuízo relevante ao interesse público.

As penalidades poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme gravidade da infração, observados os princípios da proporcionalidade e razoabilidade.

A aplicação das sanções administrativas não exclui a obrigação da contratada de reparar integralmente os danos eventualmente causados à Administração Pública ou a terceiros.

17. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

As alterações contratuais poderão ocorrer nas hipóteses previstas no art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que devidamente justificadas, formalizadas e demonstrada a necessidade para melhor adequação técnica aos objetivos da contratação.

A Administração poderá promover alterações qualitativas ou quantitativas no objeto contratado, observados os limites legais, visando adequação técnica, ampliação, redução ou modificação das condições inicialmente previstas, desde que preservado o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Eventuais acréscimos ou supressões quantitativas observarão os limites estabelecidos pela legislação vigente, incidindo sobre o valor inicial atualizado do contrato.

Toda alteração contratual deverá ser formalizada mediante termo aditivo previamente aprovado pela autoridade competente, vedadas modificações verbais ou execução de serviços não autorizados formalmente pela Administração.

A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários dentro dos limites previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

As alterações decorrentes de fatos supervenientes, necessidade técnica devidamente comprovada ou interesse público poderão ser realizadas desde

que mantida a compatibilidade com o objeto originalmente contratado e observadas as disposições legais aplicáveis.

18. EXTINÇÃO DO CONTRATO

O contrato poderá ser extinto nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

19. MATRIZ DE RISCOS

Em atendimento ao princípio do planejamento previsto na Lei Federal nº 14.133/2021, foi elaborada a presente matriz de riscos com a finalidade de identificar, avaliar e estabelecer medidas preventivas destinadas à mitigação de ocorrências capazes de impactar a execução contratual, a segurança da instalação, os prazos de execução e a qualidade final do objeto contratado.

A gestão de riscos será acompanhada pela fiscalização contratual durante toda a execução dos serviços, permitindo a adoção de medidas corretivas imediatas sempre que identificadas situações potencialmente prejudiciais ao interesse público.

RISCO	DESCRIÇÃO	PROBABILIDADE	IMPACTO	MEDIDAS MITIGADORAS
Atraso na execução dos serviços	Descumprimento do cronograma estabelecido para fabricação, entrega e instalação do guarda-corpo	Média	Médio	Fiscalização contínua, acompanhamento do cronograma e aplicação de penalidades contratuais



RISCO	DESCRIÇÃO	PROBABILIDADE	IMPACTO	MEDIDAS MITIGADORAS
Instalação inadequada	Execução incorreta da montagem, fixação ou alinhamento estrutural do guarda-corpo	Média	Alto	Conferência técnica permanente, supervisão da fiscalização e exigência de correções imediatas
Fornecimento de vidro com defeito	Entrega de materiais contendo riscos, trincas, bolhas, lascas ou imperfeições	Baixa	Alto	Exigência de substituição imediata dos materiais e conferência prévia no recebimento
Falha estrutural do conjunto	Problemas relacionados à estabilidade, fixação ou resistência do guarda-corpo instalado	Baixa	Alto	Testes de estabilidade, verificação técnica e fiscalização rigorosa da instalação
Danos às instalações do auditório	Ocorrência de danos em pisos, paredes, poltronas ou	Média	Médio	Supervisão permanente dos serviços e responsabiliza



RISCO	DESCRIÇÃO	PROBABILIDADE	IMPACTO	MEDIDAS MITIGADORAS
	estruturas durante a execução			ção integral da contratada
Desalinhamento ou acabamento inadequado	Instalação com falhas estéticas, desnivelamento ou desconformidade visual	Média	Médio	Conferência final detalhada, exigência de ajustes e aprovação técnica da fiscalização
Atraso na entrega dos materiais	Demora na fabricação ou fornecimento dos componentes necessários à instalação	Média	Médio	Planejamento prévio, controle de cronograma e acompanhamento da produção
Inobservância das normas de segurança	Descumprimento de normas técnicas e de segurança durante a instalação	Baixa	Alto	Fiscalização contínua, exigência de EPIs e acompanhamento técnico da execução
Utilização de materiais	Emprego de materiais diferentes das	Baixa	Alto	Conferência documental, análise técnica



RISCO	DESCRIÇÃO	PROBABILIDADE	IMPACTO	MEDIDAS MITIGADORAS
incompatíveis	especificações previstas no Termo de Referência			e rejeição de materiais incompatíveis
Falhas na fixação das torres/pinças	Problemas na ancoragem ou fixação inferior do sistema de guarda-corpo	Baixa	Alto	Testes estruturais, verificação técnica e inspeção detalhada antes do recebimento definitivo

20. PUBLICIDADE

O procedimento será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal de Tarumã/SP, na plataforma Licitar Digital e demais meios legais aplicáveis.

22. DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram o presente Termo de Referência todos os documentos da fase preparatória da contratação.

Os casos omissos serão resolvidos pela Administração da Câmara Municipal de Tarumã/SP, observada a legislação vigente.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO – WUILVERSON H. MOSSINI

AUTORIDADE COMPETENTE – SOLANGE CARON